



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 12, de 16 de março de 2015.**

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO FUNCIONÁRIO  
CRA-MG EM PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **008ª Reunião de Diretoria do CRA-MG**, realizada em 10 de março de 2015

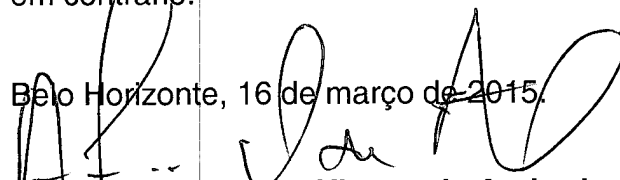
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar pagamento de salario substituição integral e mais comissão, aos funcionários que substituírem funcionários no cargo de gerência e assessoramento.

**Art. 2º** - A indicação para a substituição dependerá de uma avaliação da gerencia ao seu Vice- Presidente

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de março de 2015.

  
**Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade**  
Presidente  
CRA-MG 2.991